DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2007, e toma outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31 da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 198 do Regimento Interno, apresentou ao Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, referente ao exercício de 2007, nos termos do parecer prévio constante das notas taquigráficas de fls. 83/89 do Processo nº. 749.654 da 2ª Câmara, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópias autenticadas das atas das sessões que esta matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, o resultado numérico da votação, bem como cópia da respectiva resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 16 de junho de 2011.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente